



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 05 de abril de 2021.

Memorando nº 10/2021 – Compras e Contratos

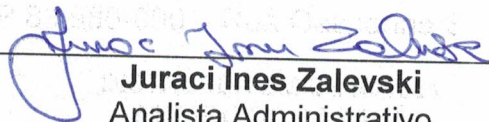
Assunto: Abertura de procedimento Licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Juraci Ines Zalevski**  
Analista Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GILCIANO MOREIRA**  
Presidente CMAO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fls. 02

## **PESQUISA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

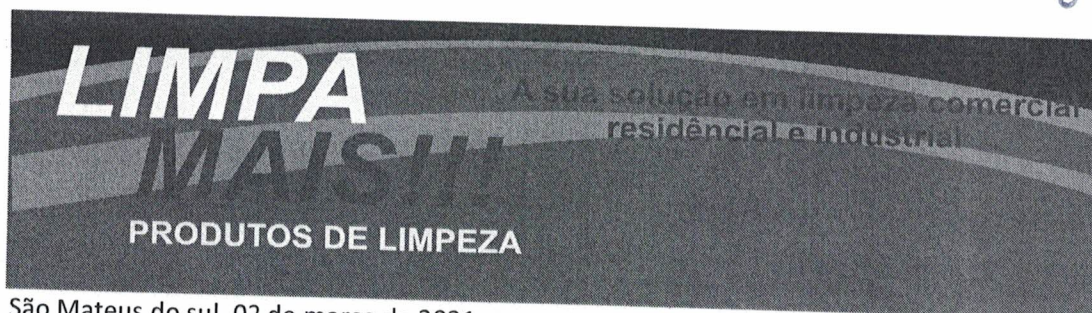
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

| <b>PRODUTO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> |
|--|-------------------|
| Inseticida mata insetos spray embalagem com 285 ml                                     | 03                |
| Desinfetante diversos aromas embalagem com 05 litros                                   | 05                |
| Água sanitária embalagem com 5 litros  | 05                |
| Vassoura em nylon com cabo   | 04                |
| Álcool em gel embalagem contendo 5 litro   | 02                |
| Rodo de limpeza para chão com cabo   | 03                |
| Papel higiênico rolo com 60 metros folha simples, na cor branco embalagem com 04 rolos | 10                |
| Vassoura de palha com cabo de madeira  | 03                |
| Pano de Prato 100% algodão   | 12                |
| Pastilha adesiva para vaso sanitário embalagem contendo 9g 2x1 aroma diversos C/3      | 10                |
| Papel interfolha na cor branco embalagem com 100 folhas                                | 10                |

Na pesquisa deverá constar o prazo de validade, ser impresso no papel timbrado da empresa e constar o número do CNPJ.

Obs. A empresa deverá estar com as Certidões Negativas validas.

Antônio Olinto, 01 de março de 2021.



São Mateus do sul, 02 de março de 2021

Cotação de Preço

Para Câmara Municipal de Antônio Olinto

| PRODUTO   | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | TOTAL      |
|---|------------|----------------|------------|
| Desinfetante 5L   | 05         | R\$ 14,50      | R\$ 72,50  |
| Água Sanitária 5L   | 05         | R\$ 12,00      | R\$ 60,00  |
| Vassoura em Nylon<br>c/ Cabo  | 04         | R\$ 16,50      | R\$ 66,00  |
| Álcool em gel 5L  | 02         | R\$ 62,00      | R\$ 124,00 |
| Rodo de limpeza c/<br>cabo  | 03         | R\$ 12,50      | R\$ 37,50  |
| Papel Higiênico rolo<br>com 60mt folha<br>simples embalagem<br>com 12 unidades            | 10         | R\$ 14,50      | R\$ 145,00 |
| Vassoura de palha c/<br>cabo  | 03         | R\$ 19,50      | R\$ 58,50  |
| Pano de prato 100%<br>algodão   | 12         | R\$ 4,50       | R\$ 54,00  |
| Pastilha adesiva para<br>sanitário embalagem<br>contendo 9g2x1<br>aroma diversos com<br>3 | 10         | R\$ 6,50       | R\$ 65,00  |
| Papel Interfolha na<br>cor branca<br>embalagem com<br>1000 folhas                         | 10         | R\$ 10,50      | R\$ 105,00 |

R\$ 787,50

Validade 90 dias

Loja Limpa Mais Produtos de limpeza

CNPJ: 14.772.199/0001-80

Contato Vanderlei

Fone : 42 988456884

*Vanderlei*

Vanderlei Antônio de Lara  
CNPJ 14.772.199/0001-80  
Avenida Ozy Mendonça  
de Lima, 1169 - Centro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO 86099990925 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.772.199/0001-80

Certidão nº: 11651854/2021

Expedição: 05/04/2021, às 14:53:52

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO 86099990925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.772.199/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023887164-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.772.199/0001-80  
Nome: **VANDERLEI ANTONIO DE LARA 86099990925**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio Jil  
PR

Fis. 06

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO 86099990925**  
CNPJ: **14.772.199/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:25:21 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **0311.AD90.50FC.F692**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.772.199/0001-80  
**Razão Social:** VANDERLEI ANTONIO DE LARA  
**Endereço:** RUA LAURO SEVERINO DE CARVALHO RAMOS 113 / JARDIM SANTA CRUZ / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2021 a 26/04/2021

**Certificação Número:** 2021032803570626859008

Informação obtida em 05/04/2021 15:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO 86099990925 CNPJ: 14772199000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 25247 - VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO 86099990925  
Endereço: Rua ULISSES FARIA, 698 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWO6LHNLPLIRPYA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 05 de Abril de 2021

*Super*  
**CLARGEL**  
*Embalagens*

Empresa: Angela de Andrade Eireli  
Rua Agenor Nascimento 664  
São Mateus do Sul - Paraná  
Cnpj: 09 062 820 0001 82  
Insc: 90 416 266 39  
Tel: 42 3532 2744

Camara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fls. 09

COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ANTONIO OLINTO

|    |   |           |            |
|----|---|-----------|------------|
| 03 | INSETICIDA MATA INSETOS<br>SPRAY 380 ML | R\$ 12,25 | R\$ 36,75  |
| 05 | DESINFETANTE 5 LT                       | R\$ 18,49 | R\$ 92,45  |
| 05 | AGUA SANITARIA 5 LT                     | R\$ 11,99 | R\$ 59,95  |
| 04 | VASSOURA NYLON                          | R\$ 12,60 | R\$ 50,40  |
| 02 | ALCOOL GEL 5 LT                         | R\$ 70,55 | R\$ 141,10 |
| 10 | PAPEL HIGIENICO 4X60 MT                 | R\$ 5,75  | R\$ 57,50  |
| 03 | VASSOURA DE PALHA                       | R\$ 19,25 | R\$ 57,75  |
| 10 | PASTILHA SANITARIA<br>ADESIVA           | R\$ 8,40  | R\$ 84,00  |
| 10 | PAPEL INTERFOLHA C/ 1000<br>FLS         | R\$ 18,70 | R\$ 187,00 |
| 12 | PANO DE PRATO 41 X 68                   | R\$ 4,30  | R\$ 51,60  |
| 03 | RODO 45 CM                              | R\$ 25,60 | R\$ 76,80  |

SÃO MATEUS DO SUL 06 DE MARÇO DE 2021

VALIDADE DA COTAÇÃO 20 DIAS

845,30  
858,55

Voltar

Imprimir

Fls. 50

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.062.820/0001-82  
**Razão Social:** ANGELA DE ANDRADE EIRELI  
**Endereço:** R AGENOR NASCIMENTO 664 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2021 a 01/05/2021

**Certificação Número:** 2021040201300182148376

Informação obtida em 05/04/2021 16:27:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Antônio Jlin J. P. P.

Fila 11

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA DE ANDRADE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.062.820/0001-82

Certidão nº: 11665961/2021

Expedição: 05/04/2021, às 16:05:28

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA DE ANDRADE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.062.820/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)



Câmara Municipal de São Mateus do Sul  
Antonio Dias - PR

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Fila 12

ANGELA DE ANDRADE - EIRELI CNPJ: 09062820000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 3136 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
Endereço: AGENOR NASCIMENTO, 664 - Bairro CENTRO - CEP 83.900-000

Imóvel: 6097 - Inscrição: 16.62.60.362.001 - Lote 009 - Quadra 002 - Matrícula 22114  
Endereço: RODOLFO WOLFF - Bairro JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000

Imóvel: 6098 - Inscrição: 16.62.60.374.001 - Lote 010 - Quadra 002 - Matrícula 16160  
Endereço: RODOLFO WOLFF, 116 - Bairro JARDIM DONA HERMINIA - CEP 83.900-000

Imóvel: 11906 - Inscrição: 16.62.50.365.001 - Lote 50 - Quadra 07 - Matrícula 17.607  
Endereço: BOLESLAU EDUARDO STANISZEWSKI - Bairro VILA AMARAL - CEP 83.900-000

Imóvel: 11907 - Inscrição: 16.62.50.353.001 - Lote 51 - Quadra 07 - Matrícula 17.607  
Endereço: BOLESLAU EDUARDO STANISZEWSKI - Bairro VILA AMARAL - CEP 83.900-000

Código de Controle

CW3R1XRNFJFCMXET1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 05 de Abril de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de Antônio Cilia - PR

Fis 13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANGELA DE ANDRADE - EIRELI**  
**CNPJ: 09.062.820/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

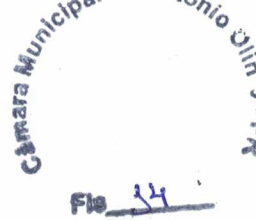
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:14:23 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **4BF9.F3FF.09E9.A31C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Fis 14

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023887991-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.062.820/0001-82**  
Nome: **ANGELA DE ANDRADE - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

RHUAN CARLOS A. MATOSO ATACADISTA DE LIMPEZA  
CPNJ: 30515178/0001-36 INSC. 90781806-30  
INSC. 90781806-30 TEL: 35327286  
RUA THEODORO TOPPEL 664 – CENTRO

Camara Municipal Antonio Olinto  
Fls 15

COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ANTONIO OLINTO

|    |   |           |            |
|----|---|-----------|------------|
| 03 | INSETICIDA MATA INSETOS<br>SPRAY 380 ML | R\$ 11,99 | R\$ 35,97  |
| 05 | DESINFETANTE 5 LT                       | R\$ 17,99 | R\$ 89,95  |
| 05 | AGUA SANITARIA 5 LT                     | R\$ 10,99 | R\$ 54,95  |
| 04 | VASSOURA NYLON                          | R\$ 11,99 | R\$ 47,96  |
| 02 | ALCOOL GEL 5 LT                         | R\$ 69,90 | R\$ 139,80 |
| 10 | PAPEL HIGIENICO 4X60 MT                 | R\$ 5,15  | R\$ 51,50  |
| 03 | VASSOURA DE PALHA                       | R\$ 18,99 | R\$ 56,97  |
| 10 | PASTILHA SANITARIA<br>ADESIVA           | R\$ 7,99  | R\$ 79,90  |
| 10 | PAPEL INTERFOLHA C/ 1000<br>FLS         | R\$ 17,99 | R\$ 179,90 |
| 12 | PANO DE PRATO 41 X 68                   | R\$ 3,99  | R\$ 47,88  |
| 03 | RODO 45 CM                              | R\$ 24,99 | R\$ 74,97  |

SÃO MATEUS DO SUL 05 DE MARÇO DE 2021

823,78

COTAÇÃO VÁLIDA POR 20 DIAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal de União-Claro - RJ

Fis 16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RHUAN CARLOS DE ANDRADE MATOZO - EIRELI**  
CNPJ: **30.515.178/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:12:22 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **5024.E254.2716.D59E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

Fls. 17

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.515.178/0001-36  
**Razão Social:** RHUAN CARLOS DE ANDRADE MATOZO EIRELI  
**Endereço:** RUA THEODORO TOPPEL 664 SALA 02 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021

**Certificação Número:** 2021031804073782742304

Informação obtida em 05/04/2021 15:34:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RHUAN CARLOS DE ANDRADE MATOZO - EIRELI CNPJ: 30515178000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6488 - Atividade principal: Comércio varejista de artigos de papelaria  
Endereço: THEODORO TOPPEL, 664 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 83.900-000

Código de Controle

CW9YLUQ0URPCYHT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 05 de Abril de 2021



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Antônio Olinda - PR  
Fls. 19

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023887930-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.515.178/0001-36**  
Nome: **RHUAN CARLOS DE ANDRADE MATOZO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



EMPRESA : PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME

CNPJ: 15 718 247 0001 15 INSC. EST. : 90 598 590 61

RUA: RODOLFO WOLF 116 – VILA AMARAL

SÃO MATEUS DO SUL – PARANÁ TEL: 42 3532 77 30



COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ANTONIO OLINTO

|    |   |           |            |
|----|---|-----------|------------|
| 03 | INSETICIDA MATA<br>INSETOS SPRAY 380 ML | R\$ 13,10 | R\$ 39,30  |
| 05 | DESINFETANTE 5 LT                       | R\$ 18,99 | R\$ 94,95  |
| 05 | AGUA SANITARIA 5 LT                     | R\$ 11,90 | R\$ 59,50  |
| 04 | VASSOURA NYLON                          | R\$ 12,60 | R\$ 50,40  |
| 02 | ALCOOL GEL 5 LT                         | R\$ 71,20 | R\$ 142,40 |
| 10 | PAPEL HIGIENICO 4X60<br>MT              | R\$ 5,99  | R\$ 59,90  |
| 03 | VASSOURA DE PALHA                       | R\$ 19,85 | R\$ 59,55  |
| 10 | PASTILHA SANITARIA<br>ADESIVA           | R\$ 8,60  | R\$ 86,00  |
| 10 | PAPEL INTERFOLHA C/<br>1000 FLS         | R\$ 18,75 | R\$ 187,50 |
| 12 | PANO DE PRATO 41 X<br>68                | R\$ 5,20  | R\$ 62,40  |
| 03 | RODO 45 CM                              | R\$ 26,10 | R\$ 78,30  |

R\$ 880,90

SÃO MATEUS DO SUL 04 DE MARÇO DE 2021

COTAÇÃO VÁLIDA POR 20 DIAS



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023887811-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.718.247/0001-15**  
Nome: **PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO ROGERIO CIPRIANO**  
CNPJ: **15.718.247/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:11 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **72F8.E7C4.483B.7A42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Fib 23

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEDRO ROGERIO CIPRIANO- ME CNPJ: 15718247000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4782 - Atividade principal: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
Endereço: RODOLFO WOLFF, 116 - Bairro VILA AMARAL - Compl. SALA - CEP 83.900-000

Código de Controle

CW2YEGTAFOYODCZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 05 de Abril de 2021

Voltar

Imprimir

Fis. 24**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.718.247/0001-15  
**Razão Social:** PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME  
**Endereço:** RUA RODOLFO WOLFF 116 SALA / VILA AMARAL / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2021 a 26/04/2021

**Certificação Número:** 2021032803453306272220

Informação obtida em 05/04/2021 15:36:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fis. 25

Antonio Olinto 07 de abril de 2021

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços com as empresas, Vanderlei Antonio de Lara Juliano, Angela de Andrade Eireli, Pedro Rogerio Cipriano ME.

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

| <b>EMPRESA</b>                            | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b> |
|---|--------------------|--|
| Vanderlei Antonio de Lara Juliano         | R\$ 787,50         | SIM                                      |
| Angela de Andrade Eireli                  | R\$ 858,55         | SIM                                      |
| Rhuan Carlos Matoso Atacadista de Limpeza | R\$ 823,78         | SIM                                      |
| Pedro Rogerio Cipriano ME                 | R\$ 880,90         | SIM                                      |





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fis 26

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 06 de abril de 2021.

Memorando nº 028/2021 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de material de higiene , solicitado através do memorando nº 10/2021 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**GICIANO MOREIRA**  
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
Fls. 27

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 06 de abril de 2021.

Memorando nº **05 /2021** – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando nº 28/2021.

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido, objetivando a verificação quanto a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para **aquisição de material de higiene e limpeza**, solicitado através do memorando nº **28/2021** pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: **R\$ 787,50**


|   |   |
|---|---|
| ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO<br>ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL<br>UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES<br>PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS<br>DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO<br>COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.44.00.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO<br>RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES | SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO 2021:<br><br>R\$ 39.159,90 |
|---|---|

RECURSOS FINANCEIROS:

( x ) Existe Recursos Financeiros

( ) Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador

Ao Exmo. Sr.  
**Gilciano Moreira**  
Presidente CMAO

**Ronaldo Oliveira do Nascimento**  
Contador CRC PR 066634/O-6  
Câmara Mun. de Antônio Olinto  
Portaria 18/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Fis. 28

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 07 abril de 2021.

Memorando n° 30/2021 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado através do memorando n° 10/2021 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Gilciano Moreira**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 07 abril de 2021.

Memorando nº 30/2021 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de material de higiene e limpeza, solicitado através do memorando nº 10/2021 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Gilciano Moreira**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fls. 30

## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Setor de Compras e Contratos

**ASSUNTO:** Procedimento licitatório para aquisição de material de higiene e limpeza.

**EMENTA:** Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

### I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 10/2021 do Setor de Compras e Contratos, que se trata de procedimento para aquisição de material de higiene e limpeza destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 4 (quatro) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 787,50 pela Vanderlei Antonio de Lara Juliano;
- 2) R\$ 858,55 pela Angela de Andrade EIRELI;
- 3) R\$ 823,78 pela Rhuan Carlos de Andrade Matoso EIRELI; e
- 4) R\$ 880,90 pela Pedro Rogerio Cipriano ME.

Em 06 de abril, através do memorando nº 05/2021 - Contabilidade, o Departamento competente informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de material de higiene e limpeza para esta Câmara Municipal e, no dia seguinte, o processo foi encaminhado pelo Presidente da Câmara para a emissão de parecer jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

### II.- FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1. - PRELIMINARMENTE

Inicialmente, imperioso destacar que em 1º de abril do ano corrente foi aprovado a Lei nº 14.133/2021 - novo diploma legal que trata de licitações públicas com vigência em todo o território brasileiro – a qual estabelece que a administração pública poderá, até decorrido dois anos após a publicação da novel legislação, optar pela contratação através desta ou da antiga, vedada a aplicação combinada de ambas. Vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ



(...)

Art. 193. Revogam-se:

(...)

**II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.**

Portanto, levando em consideração o período de transição fixado pela Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que é permitida aplicação da Lei 8.666/93 até 01/04/2023, e ainda as nuances da pretensa contratação, especialmente o valor do contrato a ser firmado, entende-se que deve ser aplicado ao caso em tela unicamente as normas definidas pela 8.666/93, sem aplicação combinada.

## 2.2. – CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:

“Art. 37 - (...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º *caput* da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)*

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º *caput* da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 32

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Aliás, é este o entendimento perfilhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

*“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”*

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, tendo em vista que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, a doutrina justifica esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de que o custo de um procedimento licitatório é superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”*

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei n° 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

*“Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal com a atualização realizada pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018:





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - Paraná

Fls 33

“Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);” (valor atualizado pelo decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018)

(...)

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) – 10% de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de material de higiene e limpeza é de R\$ 787,50, ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 17.600,00).

Portanto, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e, portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto  
Paraná

Fls 34

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

### III.- CONCLUSÃO

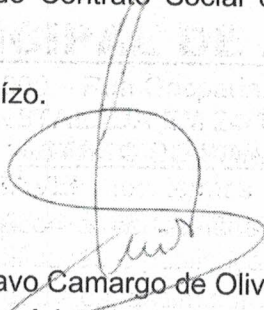
Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas, **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR em orçamento, dentre aquele que apresentou as Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e bem como Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS e de Débitos Trabalhistas válidas.

Outrossim, é necessário juntar Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB e cópia do Contrato Social da empresa vencedora, com suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 8 de abril de 2021.

  
Luis Gustavo Camargo de Oliveira  
Advogado





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269 Fl. 35

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Antonio Olinto, 08 de abril de 2021.

Memorando nº 32/2021 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 10/2021 – Aquisição de material de higiene e limpeza

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa, VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO, tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Gilciano Moreira**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Analista Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis. 36

**INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ**

Antônio Olinto, 08 de abril de 2021.

Memorando nº 33/2021 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de material de higiene e limpeza, bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Gilciano Moreira**  
Presidente CMAO

Ao Dr.  
**Luis Gustavo Camargo de Oliveira**  
Advogado



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR  
Fls 37

Antonio Olinto, 08 de abril de 2021.

Memorando nº 34/2021 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Considerando memorando de autorização para aquisição de material de higiene e limpeza bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido serviço.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Gilciano Moreira**  
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.  
**Juraci Ines Zalevski**  
Analista Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

Câmara Municipal de Antônio Jiló - PR

Fis. 38

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

Fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2021, Aquisição de material de higiene e limpeza

**EMPRESA:** Vanderlei de Lara Juliano

**CNPJ:** 14.772.199/0001-80

**DOTAÇÃO:** 05- MATERIAL DE CONSUMO

**COMPLEM. ELEMENTO:** 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de higiene e limpeza.

**Valor Total:** R\$ 787,50

Data: 09/04/2021.

22

**Gilciano Moreira**  
Presidente CMAO



# Diário Oficial

Lei 837/2017  
Decreto 020/2017

## ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO OLINTO

Disponível em: [www.antonioolinto.pr.gov.br](http://www.antonioolinto.pr.gov.br)

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fis 39

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 0993 - ANO V — 01 Págs.

ANTÔNIO OLINTO, SEXTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ**

**Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000**

E-mail: [diariooficial\\_pmao@hotmail.com](mailto:diariooficial_pmao@hotmail.com)

Responsável: ANGÉLICA KRUCHELSKI ZWIERZIKOWSKI

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contrato.....

Convênios.....

Editais e Atos R.H.....

Diversos.....

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações e Contratos.....01

Convênios.....

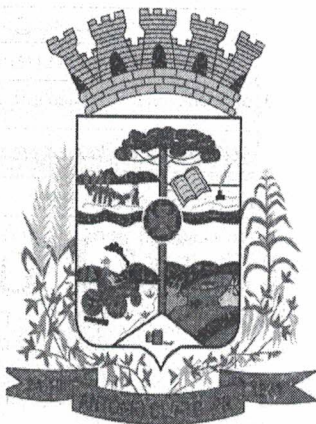
Resoluções.....

Diversos.....

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2021, Aquisição de material de higiene e limpeza  
**EMPRESA:** Vanderlei de Lara Juliano  
**CNPJ:** 14.772.199/0001-80  
**DOTAÇÃO:** 05- MATERIAL DE CONSUMO  
**COMPLEM. ELEMENTO:** 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de higiene e limpeza.  
**Valor Total:** R\$ 787,50  
Data: 09/04/2021.

Gilciano Moreira  
Presidente CMAO



ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE  
ANTONIO OLINTO  
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 09/04/2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR  
40  
Fls. 03

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** Vanderlei de Lara Juliano  
**CNPJ:** 14.772.199/0001-80  
**DOTAÇÃO:** 05- MATERIAL DE CONSUMO  
**COMPLEM. ELEMENTO:** 3.3.90.30.44.00.00.00 – Material de higiene e limpeza  
**Valor Total:** R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

  
**GILCIANO MOREIRA**  
Presidente CMAO



Câmara Municipal de Antônio Olinto - PP  
41  
Fib

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIAS**

PORTARIA 14/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65 do Regimento interno e pelas leis 8.666/93 e 10.520/02, e

**CONSIDERANDO** que atualmente a Câmara Municipal não dispõe de ocupantes de cargos efetivos com escolaridade compatível e em número suficiente que permita a não recondução para integrar a comissão de licitações e equipe de pregão e, ainda, a impossibilidade da sua composição na sua maioria por servidores efetivos, com vistas a afastar a segregação de função;

**CONSIDERANDO** que todos os órgãos da administração pública direta e indireta devem seguir os princípios atinentes a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo, dentre outros;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Licitações, para o processamento e julgamento dos processos licitatórios desta Câmara Municipal, assim composta:

Presidente: Ester Cubas dos Santos  
Membros: Sergio Augusto dos Santos Removiz  
Wilson Napoleão Guenze

Art. 2º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito deste Poder Legislativo, Ester Cubas dos Santos, ficando designados para atuarem como membros da equipe de apoio os demais membros da Comissão de Licitações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Antonio Olinto, 13 de abril de 2021.

Gilciano Moreira  
Presidente

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

Fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações **RATIFICO** o contrato de Dispensa de Licitação nº 04/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme documentação anexa ao processo de dispensa de licitação.

**EMPRESA:** Fernando Rodrigues - MEI  
**CNPJ:** 20.026.627/0001-29  
**Valor Total:** R\$ 10.395,00.  
**Dotação:** 05 - Material de consumo  
**Complemento do elemento:** 3.3.90.30.07.12.00.00 - Gêneros Alimentícios.

Gilciano Moreira  
Presidente CMAO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO  
**EMPRESA:** Vanderlei de Lara Juliano  
**CNPJ:** 14.772.199/0001-80  
**DOTAÇÃO:** 05- MATERIAL DE CONSUMO  
**COMPLEM. ELEMENTO:** 3.3.90.30.44.00.00.00 - Material de higiene e limpeza  
**Valor Total:** R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

GILCIANO MOREIRA  
Presidente CMAO

**ASSINADO DIGITALMENTE**

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE  
ANTONIO OLINTO  
76.020.460/0001-43

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 13/04/2021

bry



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO 86099990925

**Nome do Empresário**

VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO

**Nome Fantasia**

LIMPA MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA

**Capital Social**

6.000,00

**Número Identidade**

63970492

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

860.999.909-25

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

16/12/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

14.772.199/0001-80

**NIRE**

41 8 0082819-8

## Endereço Comercial

**CEP**

83900-000

**Bairro**

CENTRO

**Logradouro**

RUA OZY MENDONCA DE LIMA

**Município**

SAO MATEUS DO SUL

**Número**

1169

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

16/12/2011

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulância

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de produtos de limpeza

**Atividade Principal (CNAE)**

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A validade deste Certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br> em base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Comércio - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição em sistemas de cadastro eletrônico nacional, informe os elementos abaixo no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

E55175919

**Número do Identificador**

14772199000180

**Data de Emissão**

27/04/2020